UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei n° 6.660, de 28 de dezembro de 2005
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PROFª. VALÉRIA HORA - ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-380

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – ETSAL/UNCISAL

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR O BANCO DE DADOS DE DOCENTES E DE SUPERVISORES/PRECEPTORES DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PROFª VALÉRIA HORA (ETSAL/UNCISAL)

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), Professora Doutora Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Decreto Governamental nº 104.499, de 2 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, de 3 de outubro de 2025, e considerando o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 04/2026, firmado com a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, torna público o lançamento do Edital de Abertura do Processo de Credenciamento de Profissionais para Compor o Banco de Dados de Docentes e de Supervisores/Preceptores do Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica de Saúde Profª Valéria Hora (ETSAL/UNCISAL), conforme as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção será coordenada e executada pela Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria/UNCISAL nº 3615/2026, de 11 de setembro de 2026.

1.2. A participação da pessoa candidata implica a aceitação plena e irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O acompanhamento das publicações e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata.

1.3.1. A presente Chamada Pública e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/191.

1.4. Os horários referidos nesta Chamada Pública correspondem ao horário oficial do Estado de Alagoas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas para comporem o banco de vagas imediatas e de cadastro de reserva na função de **Docente** e na função de **Supervisor/Preceptor**, para a prestação de serviços de ensino no **Curso Técnico em Enfermagem**, de acordo com a estrutura curricular do curso e com o quadro a seguir:

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS PARA O ANO DE 2027	QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS PARA O ANO DE 2028
Docente	6 vagas	6 vagas
Supervisor/Preceptor	12 vagas	12 vagas

2.2. O credenciamento é um sistema que possibilitará uma indicação futura e eventual dos profissionais credenciados para atuarem no curso, respeitadas as diretrizes constantes deste Edital.

2.3. O credenciamento **não estabelece obrigação de convocação imediata** por parte da UNCISAL, constituindo-se em banco de cadastro de profissionais aptos a ministrarem aulas mediante demanda.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

3.1. O Curso Técnico em Enfermagem é promovido pela ETSAL/UNCISAL no âmbito da Rede de Escolas Técnicas do SUS (RETSUS), visando a formação de profissionais técnicos para atuação no Sistema Único de Saúde (SUS) e na rede de saúde privada.

3.2. As diretrizes legais do projeto pedagógico do curso estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e com as normativas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

4. DO VÍNCULO E DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. Em hipótese alguma as atividades desenvolvidas pela pessoa candidata selecionada e convocada irão caracterizar vínculo empregatício com a UNCISAL. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre a pessoa candidata selecionada e convocada e a UNCISAL, refere-se unicamente à categoria de auxílio financeiro custeado com recursos previstos no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 04/2026, Programa de trabalho: 12.363.1013.3868.0000 - Implementação do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - PROPAG, Fontes: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025 – PROPAG, Natureza de Despesa 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.

4.2. O auxílio financeiro mensal será realizado conforme fórmula abaixo apresentada:

$$Valor\ (R\$)_{mensal} = CH\ x\ Nº\ estudantes\ x\ 10$$

Onde:

$Valor\ (R\$)_{mensal}$ é o auxílio financeiro bruto em reais (R$) que o(a) Docente ou Supervisor/Preceptor receberá pela carga horária trabalhada no mês;

CH é a carga horária que o(a) Docente ou Supervisor/Preceptor desempenhou frente aos alunos no mês

trabalhado;

$Nº\ estudantes$ é a quantidade de estudantes que compõem a turma em que o(a) Docente ou Supervisor/Preceptor desempenhou atividades no mês trabalhado.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) DOCENTE

5.1. Ao(À) docente compete:

a) Participar do planejamento pedagógico das disciplinas/módulos em conjunto com a Coordenação do Curso;

b) Ministrar aulas teóricas e/ou práticas em consonância com o plano de curso e a metodologia adotada;

c) Planejar e executar atividades de recuperação para estudantes com desempenho insatisfatório;

d) Produzir material didático para as aulas (a carga horária utilizada para produção de material didático será contabilizada como atividade docente frente ao aluno);

e) Avaliar a aprendizagem dos alunos através de instrumentos adequados e registrar os resultados nos diários de classe;

f) Registrar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes;

g) Cumprir o cronograma de aulas estabelecido sem prejuízo para o processo de ensino-aprendizagem;

h) Entregar à Coordenação do Curso, em tempo hábil, diários de classe, diários eletrônicos e documentações pedagógicas;

i) Participar das reuniões pedagógicas convocadas pela ETSAL/UNCISAL.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SUPERVISOR/PRECEPTOR

6.1. Ao(À) supervisor/preceptor compete:

a) Participar com o Coordenador de Estágio da elaboração do cronograma referente ao processo pedagógico;

b) Entregar ao Coordenador de Estágio, em tempo hábil, documentos que sejam necessários ao desenvolvimento da ação pedagógica;

c) Seguir o cronograma pactuado, de modo a promover o êxito no processo de ensino-aprendizagem;

d) Seguir as sequências de atividades programadas nas unidades didáticas que compõem as áreas curriculares;

e) Dominar ferramentas tecnológicas de comunicação e informação;

f) Realizar as reuniões sistemáticas de avaliação com os estudantes, ao final de cada dia do estágio, e proceder aos registros no diário de classe;

g) Proceder com ética no exercício de sua função;

h) Participar das reuniões regulares;

i) Estabelecer e manter elo de comunicação entre os demais docentes, mantendo harmonizado o processo ensino-aprendizagem;

j) Informar ao Coordenador de Estágio qualquer mudança quanto aos campos do estágio curricular, docentes, datas e horários de aulas, que visem ao desenvolvimento do cronograma estabelecido;

k) Comunicar ao Coordenador de Estágio quanto à evasão (deixou de frequentar), faltas, problemas interpessoais e outros que dificultem a execução do curso;

l) Participar do planejamento das atividades escolares;

m) Relacionar-se com as instituições que fazem parceria com a Escola para execução do curso;

n) Proporcionar aos discentes experiências de práticas conforme a programação do curso, adequando-as quando necessário;

o) Planejar e executar, quando necessárias, as atividades de recuperação para os discentes que demonstrem desempenho insatisfatório;

p) Contribuir e participar da avaliação de aprendizagem de cada área curricular;

q) Participar do seminário/roda de conversa de avaliação da turma.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Pode concorrer às vagas deste credenciamento a pessoa candidata que preencher os seguintes requisitos:

a) Possuir Diploma de Graduação em Enfermagem, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo MEC;

b) Possuir registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares (obrigatório apenas para candidatos do sexo masculino);

e) Possuir disponibilidade de horário para ministrar aulas nos dias e turnos estipulados para a realização do curso;

f) Possuir pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) nas áreas previstas no Quadro 1 do subitem 10.2 deste Edital;

g) Possuir experiência comprovada na docência de nível técnico/superior ou na assistência em Enfermagem.

8. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

8.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período apresentado no Anexo I - Cronograma, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/191.

8.2. No período de inscrições especificado no Anexo I - Cronograma, a pessoa candidata deverá realizar os seguintes procedimentos para se inscrever no presente processo seletivo:

8.2.1. Caso não tenha usuário no Sistema de Processos Seletivos da UNCISAL, a pessoa candidata deverá criá-lo. Para tanto, deverá acessar o endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br, clicar na opção Novo Usuário, informar seus dados corretamente e clicar no botão Criar Usuário.

8.2.2. Após a criação do usuário, a pessoa candidata deverá realizar o cadastro de seus dados pessoais, preenchendo a ficha on-line existente no Sistema de Processos Seletivos da UNCISAL, por meio do endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br/cadastrar.

8.2.3. Em seguida, deverá acessar o endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/191, clicar na opção de curso desejado (dentro da seção Inscrições online), clicar no botão Inscrever e seguir as instruções do sistema, fornecendo os dados e conferindo todas as informações. Nesta etapa, a pessoa candidata deverá, **obrigatoriamente**, efetuar a digitalização de todos os documentos listados abaixo, a partir dos originais ou cópias autenticadas, preferencialmente coloridos(as) e, obrigatoriamente, com boa nitidez de todas as informações, para envio por meio do Sistema de Processos Seletivos da UNCISAL. Somente serão aceitos arquivos do tipo PDF, JPG, PNG ou ZIP. **Para cada campo do sistema, será permitido apenas um arquivo, portanto, documentos com mais de uma página precisam estar no formato PDF ou ZIP, em arquivo único**. Caso o arquivo ultrapasse o limite máximo de 20 megabytes (MB), sugerimos utilizar serviços específicos para compactar o arquivo:

a) Documento de identificação oficial com foto (frente e verso);

b) CPF;

c) Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Enfermagem - COREN com vigência ativa;

d) Diploma de Graduação em Enfermagem (frente e verso);

e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral nos últimos 30 dias;

f) Prova de quitação com o serviço militar - **obrigatório apenas para candidatos do sexo masculino**;

g) Comprovantes dos títulos e das experiências profissionais para fins de pontuação (conforme o Quadro 1 do subitem 10.2 deste Edital);

h) Tabela de Pontuação dos Títulos e das Experiências Profissionais, conforme Anexo II deste Edital, devidamente preenchida pela pessoa candidata;

i) Currículo Lattes atualizado;

j) Declaração de disponibilidade e concordância da chefia imediata da pessoa candidata para a atuação no Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica de Saúde Profª Valéria Hora (ETSAL/UNCISAL), conforme Anexo III deste Edital - **obrigatório apenas para candidatos que possuam outros vínculos trabalhistas**.

8.2.4. A pessoa candidata deverá indicar que leu todo o Edital de Abertura e que está ciente e concorda com todas as cláusulas.

8.2.5. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (carteiras OAB, COREN, CRM, CREA, CRC, CRBIO etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9503/1997).

8.3. O comprovante de inscrição da pessoa candidata estará disponível no endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva da mesma a obtenção desse documento.

8.4. Caso a pessoa candidata queira alterar informações referentes à inscrição, como documentos obrigatórios para o ato de inscrição, poderá fazê-lo, desde que não tenha sido finalizado o período de inscrições. Para tanto, deverá acessar o endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br, clicar na sua respectiva inscrição (dentro da seção Minhas Últimas Inscrições), clicar no botão Editar Inscrição, realizar as modificações e salvá-las.

8.5. Caso a pessoa candidata queira alterar seus dados pessoais, fornecidos no momento do cadastro no Sistema de Processos Seletivos da UNCISAL, poderá fazê-lo, desde que não tenha sido finalizado o período de inscrições. Para tanto, deverá acessar o endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br, clicar no botão Alterar Dados, realizar as modificações e salvá-las.

8.6. Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física – CPF da pessoa candidata.

8.7. O preenchimento correto do cadastro e da ficha on-line no Sistema de Processos Seletivos da UNCISAL e os seus envios, com a documentação comprobatória anexada, são de inteira e exclusiva responsabilidade da pessoa candidata.

8.8. Após encerrado o prazo de inscrições apresentado no Anexo I - Cronograma, não será permitido à pessoa candidata incluir, remover ou substituir documentação.

8.9. A UNCISAL não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de fatores de ordem técnica alheios ao seu controle, tais como problemas nos equipamentos eletrônicos utilizados pelas pessoas candidatas, falhas na transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de telecomunicações.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Terá a inscrição eliminada do processo seletivo e perderá o direito ao credenciamento à vaga, mesmo que já iniciadas as atividades, a pessoa candidata que:

a) não atender os requisitos para a inscrição na vaga pretendida;

b) pleitear inscrição condicional ou com documentação incompleta;

c) descumprir as instruções para inscrição;

d) apresentar documentação falsa em qualquer uma das etapas previstas na Seleção, detectável no momento da inscrição ou posteriormente;

e) ter a Nota da Análise Curricular/Documental ou a Nota da Entrevista Presencial igual a 0 (zero);

f) não comparecer à Entrevista Presencial no dia e horário específicos determinados na Convocação;

g) sendo selecionada e convocada para início das atividades, não assinar o Termo de Compromisso/Adesão na forma e no prazo estabelecidos na respectiva convocação, conforme previsto no item 11 deste Edital.

10. DA SELEÇÃO, DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A Seleção será realizada por meio de **Análise Curricular/Documental** e de **Entrevista Presencial**, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

10.2. A **Análise Curricular/Documental** será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os itens e pontuações apresentados no Quadro abaixo:

Quadro 1 – Tabela de Pontuação da Análise Curricular/Documental para as Funções de Docente e de Supervisor/Preceptor

ITEM	CRITÉRIO / TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Graduação em Enfermagem (com registro ativo no COREN)	Requisito Obrigatório. Não há pontuação	
B	Doutorado na área de Enfermagem, Saúde Coletiva ou Educação	1,5	1,5
C	Mestrado na área de Enfermagem, Saúde Coletiva ou Educação	1,0	1,0

D	Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização/Residência) na área da Saúde	2,0	2,0
E	Experiência comprovada em Docência (Ensino Técnico ou Superior)	0,5 por ano	1,5
F	Experiência comprovada em Assistência de Enfermagem	1,0 por ano	3,0
G	Curso de Formação Pedagógica, Metodologias Ativas, Didática e/ou na Assistência (mínimo 30h)	0,25 por curso	1,0
TOTAL	**—**	**—**	**10,0**

10.2.1. Para fins de pontuação, serão analisados os comprovantes dos títulos e das experiências profissionais enviadas pela pessoa candidata no ato de inscrição. Em hipótese alguma serão considerados documentos que não os postados pela pessoa candidata no ato de inscrição.

10.2.2. A **Nota da Análise Curricular/Documental** será o somatório das pontuações obtidas pela pessoa candidata em cada um dos itens do quadro disponível no Quadro 1 do subitem 10.2, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.2.3. O Resultado Preliminar da Análise Curricular/Documental será divulgado na data provável apresentada no Anexo I - Cronograma, no endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/191, e será composto pelas pessoas candidatas não eliminadas, que serão classificadas exclusivamente em ordem decrescente da Nota da Análise Curricular/Documental, agrupadas por Função.

10.2.4. No caso de Notas da Análise Curricular/Documental iguais, o desempate entre as pessoas candidatas será efetuado por meio da maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

10.2.5. Terá a inscrição eliminada da Análise Curricular/Documental e, consequentemente, do processo seletivo a pessoa candidata que incorrer em alguma das hipóteses do subitem 9.1 deste Edital.

10.2.6. Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular/Documental no período apresentado no Anexo I - Cronograma, exclusivamente na forma determinada no item 12 deste Edital.

10.2.7. Após a análise dos recursos interpostos, a que se refere o subitem 10.2.6, o Resultado Final da Análise Curricular/Documental e a Convocação para Realização da Entrevista Presencial serão divulgados na data provável apresentada no Anexo I - Cronograma, no endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/191.

10.3. Serão convocadas para a realização da **Entrevista Presencial** as pessoas candidatas não eliminadas na Análise Curricular/Documental, classificadas até o limite de 3 (três) vezes o quantitativo de vagas imediatas de cada Função, previsto no subitem 2.1 deste Edital.

10.3.1. A Entrevista Presencial avaliará os aspectos técnico-pedagógicos e comportamentais da pessoa candidata em relação à função pretendida, conforme critérios estabelecidos no quadro a seguir:

Quadro 2 – Tabela de Pontuação da Entrevista Presencial para as Funções de Docente e de Supervisor/Preceptor

ITEM	ASPECTO AVALIADO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
A	Conhecimentos técnico-pedagógicos relacionados à função pretendida (Docente ou Supervisor/Preceptor)	3,0
B	Domínio de conteúdo específico da área de atuação no Curso Técnico em Enfermagem	3,0
C	Capacidade de comunicação, clareza e objetividade na exposição das respostas	2,0
D	Disponibilidade de horários e compatibilidade com o cronograma do curso	1,0
E	Postura profissional e alinhamento com os princípios éticos da profissão	1,0
TOTAL	—	**10,0**

10.3.2. A Entrevista Presencial será realizada na Escola Técnica de Saúde Profª Valéria Hora - ETSAL, situada à Rua Pedro Monteiro, 347, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-380, no prazo previsto no Anexo I - Cronograma.

10.3.3. O horário de comparecimento à Entrevista Presencial de cada pessoa candidata será divulgado no Resultado Final da Análise Curricular/Documental e Convocação para Realização da Entrevista Presencial.

10.3.4. A Entrevista Presencial será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.3.5. Não caberá recurso contra a Nota da Entrevista Presencial.

10.3.6. Terá a inscrição eliminada da Entrevista e, consequentemente, do processo seletivo a pessoa candidata que incorrer em alguma das hipóteses do subitem 9.1 deste Edital.

10.3.7. Poderá haver novas convocações para a Entrevista Presencial de pessoas candidatas não eliminadas na Análise Curricular/Documental, após a divulgação do Resultado Final do Credenciamento, caso o banco de candidatos de determinada Função não disponha mais de candidatos credenciados, respeitada a ordem de classificação na Análise Curricular/Documental e observado o limite estabelecido no subitem 10.3 deste Edital.

10.4. A **Nota Final da Seleção** será o somatório da Nota da Análise Curricular/Documental e da Nota da Entrevista Presencial, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

10.5. O **Resultado Final do Credenciamento** será composto pelas pessoas candidatas não eliminadas, que serão classificadas exclusivamente em ordem decrescente da Nota Final da Seleção, agrupadas por Função.

10.6. No caso de Notas Finais da Seleção iguais, o desempate entre as pessoas candidatas será efetuado por meio da maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

11. DAS CONVOCAÇÕES PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. A UNCISAL convocará a(s) pessoa(s) candidata(s) apta(s) na Seleção para o início das atividades se e quando houver demanda por parte da Universidade, observando a ordem classificatória do Resultado Final da Seleção, por meio de publicação no endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br/processoseletivo/191.

11.2. A pessoa candidata selecionada e convocada deverá assinar o Termo de Compromisso/Adesão correspondente à função para a qual foi credenciada (Anexo IV-A, para a função de Docente, ou Anexo IV-B, para a função de Supervisor/Preceptor) antes do início das atividades, declarando ciência e concordando com seus direitos e obrigações no desempenho da respectiva função.

11.3. Será considerada desistente a pessoa candidata selecionada e convocada que não assinar o Termo de Compromisso/Adesão na forma e no prazo estabelecidos na respectiva convocação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Seleção.

12.2. Os recursos poderão ser interpostos apenas nos períodos apresentados no Anexo I - Cronograma, exclusivamente no Sistema de Processos Seletivos da UNCISAL. Para tanto, a pessoa candidata deverá acessar o endereço eletrônico https://selecao.uncisal.edu.br, clicar na sua respectiva inscrição (dentro da seção Minhas Últimas Inscrições) e clicar no botão Criar Recurso. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico e encaminhados pelo Sistema de Processos Seletivos da UNCISAL.

12.3. A pessoa candidata deverá ter clareza, consistência e objetividade em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.

12.4. Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período de inscrições, estabelecido no Anexo I - Cronograma deste Edital.

12.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma ou por meio diverso do previsto no subitem 12.2 deste Edital.

12.6. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Avaliação, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

12.7. Não serão publicadas respostas individuais às pessoas candidatas que interpuserem recursos. A pessoa candidata que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá enviar requerimento ao e-mail protocolo.sede@uncisal.edu.br, solicitando abertura de processo à Pró-reitoria de Ensino e Graduação (PROEG),

acompanhado de seu comprovante de inscrição e cópia de carteira de identidade. A resposta individual à pessoa candidata será disponibilizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de protocolo do requerimento.

13. DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

13.1. A pessoa credenciada poderá ser desligada, tendo seu credenciamento extinto:

a) imediatamente, em caso de rescisão/encerramento do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 04/2026, firmado com a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas;

b) por interesse da Administração Pública ou por solicitação da própria pessoa credenciada, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades ou por conduta inadequada, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Chamada Pública terá validade limitada à vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 04/2026, firmado com a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, podendo ser prorrogada, caso haja interesse da Administração Pública.

14.2. O credenciamento no banco de dados não garante a convocação imediata do profissional, a qual dependerá da necessidade e conveniência do Curso Técnico em Enfermagem da ETSAL/UNCISAL.

14.3. Para esclarecer dúvidas sobre o processo seletivo que não estejam previstas no Edital, a pessoa candidata poderá entrar em contato com a UNCISAL pelo endereço de e-mail proeg@uncisal.edu.br. As respostas serão enviadas apenas em dias úteis, seguindo a ordem de chegada. Ressalta-se que dúvidas já contempladas no Edital serão tratadas com menor prioridade.

14.4. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria/UNCISAL nº 3615/2026, de 11 de setembro de 2026.

Maceió, 05 de novembro de 2026.

PROFA. DRA. POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
Reitora da UNCISAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei n° 6.660, de 28 de dezembro de 2005
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PROFª. VALÉRIA HORA - ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-380

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE DA UNCISAL	05/11/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	05/11/2026 a 19/11/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR/DOCUMENTAL	26/11/2026
INTERPOSIÇÃO ON-LINE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR/DOCUMENTAL	26/11/2026 a 27/11/2026
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR/DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA PRESENCIAL	04/12/2026
PERÍODO DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA PRESENCIAL	09/12/2026 a 11/12/2026 *(a data e o horário específicos da entrevista de cada pessoa candidata estará na Convocação)*
RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO	18/12/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei n° 6.660, de 28 de dezembro de 2005
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PROFª. VALÉRIA HORA - ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-380

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

ITEM	CRITÉRIO / TITULAÇÃO / EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO PROPONENTE *(A SER PREENCHIDA PELA PESSOA CANDIDATA)*
A	Graduação em Enfermagem (com registro ativo no COREN)	Requisito Obrigatório. Não há pontuação.		
B	Doutorado na área de Enfermagem, Saúde Coletiva ou Educação	1,5	1,5	
C	Mestrado na área de Enfermagem, Saúde Coletiva ou Educação	1,0	1,0	
D	Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização/Residência) na área da Saúde	2,0	2,0	
E	Experiência comprovada em Docência (Ensino Técnico ou Superior)	0,5 por ano	1,5	
F	Experiência comprovada em Assistência de Enfermagem	1 por ano	3,0	
G	Curso de Formação Pedagógica, Metodologias Ativas, Didática e/ou na Assistência (mínimo 30h)	0,25 por curso	1,0	
TOTAL	—	—	**10,0**	

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei n° 6.660, de 28 de dezembro de 2005
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PROFª. VALÉRIA HORA - ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-380

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E CONCORDÂNCIA DA CHEFIA IMEDIATA DA PESSOA CANDIDATA PARA A ATUAÇÃO NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PROFª VALÉRIA HORA (ETSAL/UNCISAL)

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, na empresa/órgão _____, declaro, para os fins de participação no Edital de Chamada Pública Nº 01/2026 – ETSAL/UNCISAL, minha concordância e a disponibilidade da candidata _____, portadora do CPF nº _____, para atuar como bolsista na Função de *(marque a opção correspondente)*:

() Docente / **() Supervisor/Preceptor**, referente à prestação de serviços de ensino no Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica de Saúde Profª Valéria Hora (ETSAL/UNCISAL).

_____/ ___, ____ de _____ de 20___.

Cidade UF dia mês ano

Assinatura da Chefia Imediata

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei n° 6.660, de 28 de dezembro de 2005
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PROFª. VALÉRIA HORA - ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-380

ANEXO IV-A

TERMO DE COMPROMISSO/ADESÃO – FUNÇÃO DOCENTE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, do documento de identificação nº _____, credenciado(a) no Processo de Credenciamento de Profissionais para Compor o Banco de Dados de Docentes do Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica de Saúde Profª Valéria Hora (ETSAL/UNCISAL), conforme Edital de Chamada Pública nº 01/2026 – ETSAL/UNCISAL, DECLARO estar ciente e de acordo com as seguintes condições:

1. Que minha atuação se dará exclusivamente na condição de bolsista, custeado(a) com recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 04/2026, firmado entre a UNCISAL e a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, não configurando, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, estatutário ou de qualquer outra natureza com a UNCISAL;

2. Que o pagamento mensal da bolsa será calculado conforme a fórmula estabelecida no subitem 4.2 do Edital nº 01/2026, tomando por base a carga horária efetivamente ministrada e o número de estudantes da turma;

3. Que minha convocação para o início das atividades está condicionada à existência de demanda por parte da ETSAL/UNCISAL;

4. Que, na condição de Docente, comprometo-me a cumprir as seguintes atribuições, nos termos do item 5 do Edital nº 01/2026:

a) Participar do planejamento pedagógico das disciplinas/módulos em conjunto com a Coordenação do Curso;

b) Ministrar aulas teóricas e/ou práticas em consonância com o plano de curso e a metodologia adotada;

c) Planejar e executar atividades de recuperação para estudantes com desempenho insatisfatório;

d) Produzir material didático para as aulas;

e) Avaliar a aprendizagem dos alunos através de instrumentos adequados e registrar os resultados nos diários de classe;

f) Registrar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes;

g) Cumprir o cronograma de aulas estabelecido sem prejuízo para o processo de ensino-aprendizagem;

h) Entregar à Coordenação do Curso, em tempo hábil, diários de classe, diários eletrônicos e documentações pedagógicas;

i) Participar das reuniões pedagógicas convocadas pela ETSAL/UNCISAL.

5. Que o descumprimento das atribuições acima, a indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades ou a conduta inadequada poderão ensejar a extinção do credenciamento, nos termos do item 13 do Edital nº 01/2026, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

6. Que meu credenciamento poderá ser extinto imediatamente em caso de rescisão ou encerramento do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 04/2026;

7. Que tenho pleno conhecimento e aceito, de forma irrestrita, todas as normas e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2026 – ETSAL/UNCISAL e seus anexos.

Por ser verdade, firmo o presente Termo.

_____/ ___, ____ de _____ de 20___.

Cidade UF dia mês ano

Assinatura da Pessoa Credenciada - Função Docente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei n° 6.660, de 28 de dezembro de 2005
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PROFª. VALÉRIA HORA - ETSAL
Rua Pedro Monteiro, 347, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-380

ANEXO IV-B

TERMO DE COMPROMISSO/ADESÃO – FUNÇÃO SUPERVISOR/PRECEPTOR

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, do documento de identificação nº _____, credenciado(a) no Processo de Credenciamento de Profissionais para Compor o Banco de Dados de Supervisores/Preceptores do Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica de Saúde Profª Valéria Hora (ETSAL/UNCISAL), conforme Edital de Chamada Pública nº 01/2026 – ETSAL/UNCISAL, DECLARO estar ciente e de acordo com as seguintes condições:

1. Que minha atuação se dará exclusivamente na condição de bolsista, custeado(a) com recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 04/2026, firmado entre a UNCISAL e a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, não configurando, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, estatutário ou de qualquer outra natureza com a UNCISAL;

2. Que o pagamento mensal da bolsa será calculado conforme a fórmula estabelecida no subitem 4.2 do Edital nº 01/2026, tomando por base a carga horária efetivamente desempenhada e o número de estudantes da turma;

3. Que minha convocação para o início das atividades está condicionada à existência de demanda por parte da ETSAL/UNCISAL;

4. Que, na condição de Supervisor/Preceptor, comprometo-me a cumprir as seguintes atribuições, nos termos do item 6 do Edital nº 01/2026:

a) Participar com o Coordenador de Estágio da elaboração do cronograma referente ao processo pedagógico;

b) Entregar ao Coordenador de Estágio, em tempo hábil, documentos que sejam necessários ao desenvolvimento da ação pedagógica;

c) Seguir o cronograma pactuado, de modo a promover o êxito no processo de ensino-aprendizagem;

d) Seguir as sequências de atividades programadas nas unidades didáticas que compõem as áreas curriculares;

e) Dominar ferramentas tecnológicas de comunicação e informação;

f) Realizar as reuniões sistemáticas de avaliação com os estudantes, ao final de cada dia do estágio, e proceder aos registros no diário de classe;

g) Proceder com ética no exercício de sua função;

h) Participar das reuniões regulares;

i) Estabelecer e manter elo de comunicação entre os demais docentes, mantendo harmonizado o processo ensino-aprendizagem;

j) Informar ao Coordenador de Estágio qualquer mudança quanto aos campos do estágio curricular, docentes, datas e horários de aulas, que visem ao desenvolvimento do cronograma estabelecido;

k) Comunicar ao Coordenador de Estágio quanto à evasão (deixou de frequentar), faltas, problemas interpessoais e outros que dificultem a execução do curso;

l) Participar do planejamento das atividades escolares;

m) Relacionar-se com as instituições que fazem parceria com a Escola para execução do curso;

n) Proporcionar aos discentes experiências de práticas conforme a programação do curso, adequando-as quando necessário;

o) Planejar e executar, quando necessárias, as atividades de recuperação para os discentes que demonstrem desempenho insatisfatório;

p) Contribuir e participar da avaliação de aprendizagem de cada área curricular;

q) Participar do seminário/roda de conversa de avaliação da turma.

5. Que o descumprimento das atribuições acima, a indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades ou a conduta inadequada poderão ensejar a extinção do credenciamento, nos termos do item 13 do Edital nº 01/2026, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

6. Que meu credenciamento poderá ser extinto imediatamente em caso de rescisão ou encerramento do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 04/2026;

7. Que tenho pleno conhecimento e aceito, de forma irrestrita, todas as normas e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2026 – ETSAL/UNCISAL e seus anexos.

Por ser verdade, firmo o presente Termo.

_____/ ___, ____ de _____ de 20___.

Cidade UF dia mês ano

Assinatura da Pessoa Credenciada - Função Supervisor/Preceptor